



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.29.01**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:**

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, descupinização e desratização destinados a eliminar e prevenir a proliferação de pragas e vetores nas instalações da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

**Proponente:** AJ SERVIÇOS LTDA - ME.

**Prazo de vigência:** A vigência é até 31/12/2024.

**Valor total:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Icapuí/CE, 21 de maio de 2024.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Ordenador de Despesas